

Câmara



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

=LEI Nº 903 DE 21 DE MAIO DE 1.968=

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º)- Fica oficializada, como parte integrante dos festejos comemorativos do "Aniversário do Município de Adamantina", a Exposição de Pássaros do Instituto Educacional de Adamantina.

Unico §-)- Esta exposição será realizada todos os anos no período em que se realizar os festejos de aniversário do município de Adamantina.

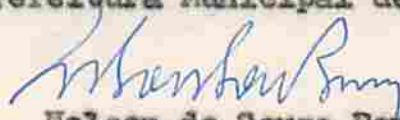
Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos -
21 de maio de 1.968.


DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 21 de maio de 1.968.


Nelson de Souza Bom
Secretário em Exercício